

## O CORPO DIVINO DO REI E O DIREITO DE PUNIR: A LEGITIMIDADE DA VINGANÇA EM *HAMBLET*

**Tiago Quintana**

Mestre em Linguística Aplicada pela UFRJ<sup>1</sup>

**Resumo:** Na França renascentista do séc. XVI, François de Belleforest (1530-1583) reconta a história de Hamlet em sua obra *Histoires tragiques*, história essa que servirá de inspiração para a tragédia elisabetana do séc. XVII *A trágica história de Hamlet, príncipe da Dinamarca*, de William Shakespeare (1564-1616). Ambas são histórias sobre vinganças nas quais os protagonistas têm de matar os tios para obterem justiça pelos assassinatos dos pais. A proposta deste artigo é realizar uma análise de discurso crítica da narrativa sobre Hamlet a fim de se estudar os discursos sobre o ato da vingança na mesma.

**Palavras-chave:** Hamlet – vingança – corpos do rei

**Abstract:** In Renaissance France during the 16<sup>th</sup> century, François de Belleforest (1530-1583) retells the story of Hamlet in his *Histoires tragiques*, a story which will serve as the inspiration for the 17<sup>th</sup> century Elizabethan tragedy *The Tragedy of Hamlet, Prince of Denmark*, by William Shakespeare (1564-1616). Both are revenge stories in which the protagonists have to kill their uncles to obtain justice for the murder of their fathers. This paper proposes to perform a critical discourse analysis of the narrative about Hamlet in order to study its discourses on vengeance.

Keywords: Hamlet – revenge – bodies of the king

### Introdução

Histórias sobre vinganças têm sido recorrentes ao longo da História. Nelas, a incapacidade da sociedade de aplicar suas leis e fazer justiça, isto é, de compensar de alguma forma o mal sofrido pelos personagens, leva o vingador a tomar para si o poder de retaliação normalmente reservado às autoridades (em quaisquer formas que assumam no contexto da história) e retribuir o dano causado. Se a justiça dos homens é considerada falha e imperfeita, a vingança, nesses enredos, representaria uma tentativa bem-sucedida do ser humano em trazer a justiça divina – dita perfeita – para seu próprio plano.<sup>2</sup>

---

<sup>1</sup> Autor de *Orgulho e tragédia em A saga de Kormak*. E-mail: quintanads@yahoo.com.br.

<sup>2</sup> Cf. PASCAL, 2005, p. 158, §418 (233), quando o autor afirma que a justiça humana é nula diante da justiça divina.

Uma história de vingança da literatura ocidental que pode ser considerada digna de nota é a tragédia elisabetana produzida c. 1601<sup>3</sup> *A trágica história de Hamlet, príncipe da Dinamarca*,<sup>4</sup> de William Shakespeare (1564-1616); a peça narra a vingança perpetrada pelo protagonista epônimo contra o tio, Cláudio, pelo assassinato do pai, também chamado Hamlet. O enredo da peça de Shakespeare teve como fonte de inspiração a história de Amleth, provavelmente originária de uma tradição oral, mas registrada por escrito no século XIII, na *Gesta Danorum* (“A gesta dos daneses”), do escritor danês<sup>5</sup> Saxo o Gramático (c. 1150-c. 1220),<sup>6</sup> uma coletânea de narrativas em prosa sobre reis lendários da Dinamarca e suas façanhas que, dentre outras histórias, trata da vingança de Amleth contra Feng, seu tio, pelo assassinato do pai, Horvendil. A história de Amleth – renomeado Hamblet – será recontada em francês médio por François de Belleforest (1530-1583) no quinto volume (de sete) da série *Histoires tragiques*, publicado em 1570, uma coletânea de narrativas trágicas (muitas das quais eram versões novas em francês médio de composições dos períodos clássico e medieval), publicado pela primeira vez em 1570.<sup>7</sup>

Um aspecto da vingança que deve ser considerado é a relação intrínseca entre o poder e a lei: para que a lei possa ser cumprida, é necessário que o poder governante a imponha. Existiram culturas ao longo da História nas quais a vingança era, ao mesmo tempo, um direito e uma obrigação do indivíduo devidamente codificada nas leis (ou, pelo menos, nos costumes), mas mesmo nessas sociedades esse direito à vingança estava submetido de alguma forma à comunidade, não era deixado inteiramente nas mãos do vingador; e em sociedades nas quais o poder de punição pertence exclusivamente ao Estado, nenhuma forma de represália levada a cabo por um indivíduo (em vez de pelas autoridades legais) é considerada aceitável, mesmo que existam circunstâncias que, no entendimento comum, possam servir de justificativa. Entretanto, as obras de ficção que trabalham com o tema da vingança muitas vezes retratam situações nas quais o poder legal, por qualquer motivo, encontra-se incapaz ou indisposto a atuar, e a única maneira da vítima reivindicar a compensação por um crime

---

<sup>3</sup> Sua data exata de produção não é conhecida, mas estima-se que a peça foi escrita em algum momento entre os anos de 1599 e 1601. O crítico inglês Harold Jenkins (1909-2000) propõe a data de 1601 devido a certas alusões a eventos contemporâneos nela. Cf. SHAKESPEARE, 1982, p. 1-3.

<sup>4</sup> Este é um dos títulos em português da obra, mas ela também é conhecida como *A tragédia de Hamlet, príncipe da Dinamarca*, ou simplesmente *Hamlet*, ou ainda *Amleto*.

<sup>5</sup> “Daneses” é como os dinamarqueses medievais eram chamados.

<sup>6</sup> Em latim, *Saxo Grammaticus*, às vezes traduzido como Saxo o Letrado. Referência ao domínio da língua latina por parte de Saxo (SAXO, 1979b, p. 1).

<sup>7</sup> BULLOUGH, 1973, p. 11.

é ela própria levar a cabo essa cobrança. Nas três histórias supracitadas, por exemplo, o alvo das retribuições é o próprio rei (legítimo ou não), que, como tal, encontra-se além do alcance de toda forma de justiça, exceto aquela perpetrada pelos protagonistas. Portanto, a questão da legitimidade da vingança é algo a ser abordado mesmo que esse questionamento não seja feito (explícita ou implicitamente) pela obra.

No cerne do debate sobre a vingança, encontra-se a questão do direito de punir: até onde se estende o direito do indivíduo de buscar reparação por um mal que lhe foi infligido? Se existir uma autoridade responsável por assegurar essa reparação e ela não o fizer, por qualquer razão, o indivíduo tem o direito de fazer justiça com as próprias mãos? A proposta deste artigo é dirigir esses questionamentos à narrativa sobre Hamlet a fim de se estudar os discursos sobre o ato da vingança (especialmente a vingança de um príncipe contra um governante ilegítimo) na mesma. Para tanto, primeiro será apresentado um resumo da trama de François de Belleforest antes de ser realizada uma análise de discurso crítica da mesma.

### **Resumo da narrativa sobre Hamlet**

Horvendile e seu irmão, Fengon, governam em conjunto a província de Ditmarse como reis vassalos de Rodericke, rei da Dinamarca. Horvendile é casado com a filha do rei, Gerud, e os dois têm um filho, Hamlet, mas Fengon e Gerud mantêm um relacionamento amoroso secreto. Finalmente, movido pela inveja, Fengon assassina o irmão, casa-se com Gerud e passa a governar Ditmarse sozinho.

Para não ser assassinado também, Hamlet passa a fingir ser louco. Alguns dos vassalos de Fengon suspeitam do engodo e decidem tentá-lo com uma bela mulher para colocar sua loucura à prova; no entanto, um dos homens responsáveis por levá-lo até a jovem que deve seduzi-lo foi seu irmão de criação e o alerta da tramoia sem que ninguém mais perceba. Além disso, a própria jovem também fora criada com ele e nutria sentimentos amorosos por Hamlet; assim, eles se deitam, e ela depois mente sobre isso para protegê-lo.

Essa não é a última vez que Hamlet é testado: outro vassalo de Fengon sugere que seu senhor se ausente do palácio e que Gerud chame o filho a seus aposentos para que possam conversar e assim descobrir se ele realmente está louco, enquanto o próprio vassalo estará escondido no quarto. No entanto, quando o príncipe é chamado por

Gerud, ele procura por espiões, encontra o conselheiro, mata-o e se livra de seu cadáver. Somente então ele revela a verdade à mãe e conquista seu apoio para vingar-se do tio.

Quando este retorna, não encontra o espião. Apesar de Hamlet enganar toda a corte sobre sua culpa no desaparecimento, Fengon está convencido de que o sobrinho e enteado esconde grande astúcia e toma a decisão de matá-lo, mas sem envolver-se diretamente com o ato. Ele envia Hamlet até o rei da Inglaterra; junto ao príncipe estão dois servidores de Fengon que levam consigo uma mensagem pedindo ao monarca inglês que execute o príncipe danês. Antes de partir, Hamlet deixa instruções à mãe para que realize um festim fúnebre em sua homenagem dali a um ano. Durante a viagem, ele altera secretamente a mensagem ao rei da Britânia para que mate seus acompanhantes e lhe dê a filha em casamento.

Durante sua estadia na Inglaterra, Hamlet dá provas de grande sabedoria ao rei inglês e se torna um estimado conselheiro, além de se casar com a princesa. Depois que um ano se passa, ele retorna a Ditmarse e disfarça-se novamente de louco antes de adentrar o salão de festas de Fengon, onde o próprio Fengon e a nobreza de Ditmarse celebravam festas fúnebres em sua homenagem.

Depois que os presentes se recuperam do choque de vê-lo vivo, Hamlet passa a agir como copeiro e serve o vinho continuamente, deixando a todos bêbados. Após Fengon se recolher aos aposentos e os lordes adormecerem ali mesmo no salão, Hamlet aprisiona-os a todos e atea fogo ao recinto; em seguida, vai até o quarto de Fengon, acorda-o, informa-o sobre sua vingança e depois mata-o.

Hamlet então se esconde para medir a reação do povo diante desses eventos em segurança. Ao ver que os sentimentos se encontram divididos, ele se revela, assume a responsabilidade pelas mortes e explica suas razões, enfatizando a perversidade dos atos de Fengon, que assassinara o próprio irmão, casara-se com a viúva deste, e governara como um tirano. Hamlet é aclamado como o novo rei.<sup>8</sup>

### **A legitimidade da vingança de Hamlet**

Ao se analisar a narrativa de Hamlet, é possível observar que ela legitima a

---

<sup>8</sup> Resumo feito com base na tradução para o inglês de Internet Shakespeare Editions. Cf. BELLEFOREST, François de. *The history of Hamlet (Internet Shakespeare Editions)*. Ed. David Bevington. University of Victoria, n/d. Disponível em: <[http://internetshakespeare.uvic.ca/doc/Belleforest\\_M/complete/](http://internetshakespeare.uvic.ca/doc/Belleforest_M/complete/)>. Acesso em 24/02/2016. A história de Hamlet continua depois destes eventos, mas optou-se por não cobrir o resto dela por não ter mais relação direta com a vingança contra Fengon.

vingança do príncipe contra seu tio, Fengon, por meio de três artifícios: enfatizando que Hamblet estava à mercê de Fengon e corria risco de ser assassinado assim como seu pai o fora; enfatizando a vileza do caráter de Fengon e a tirania de seu governo; e, principalmente, apresentando Hamblet como o governante de direito que irá punir um súdito transgressor.

Quando Hamblet confronta a mãe, Gerud, ele deixa claro o perigo que corre:

- [...] Mas você, pelo contrário, me deixou exposto à morte quando deveria me defender. Não é isso a mesma coisa que me trair quando você, conhecendo a perversidade do tirano e suas intenções, cheias de pensamentos mortíferos no que toca ao sangue e imagem do irmão, em momento algum buscou ou desejou encontrar os meios de salvar seu único filho ao enviá-lo à Suécia, Noruega ou Inglaterra, em vez de abandoná-lo como presa de seu adúltero infame?<sup>9</sup>

Com isso, enfatiza-se que Fengon é um “adúltero infame” que matou o próprio irmão, e também que Hamblet precisa matá-lo não apenas para vingar o pai, mas também para se defender. Essa necessidade também é usada para justificar as medidas que Hamblet precisa tomar para se manter a salvo e conseguir punir Fengon:

- [...] Aquele que tem de lidar com uma pessoa perversa, desleal, cruel e descortês deve fazer uso de astúcia e invenções políticas tais que um raciocínio arguto possa melhor imaginar para que seu empreendimento não seja descoberto; visto que pela força não poderei realizar meus desejos, tal é a razão que me permite, por meio da dissimulação, sutileza e atividades secretas, prosseguir nisso.<sup>10</sup>

Da mesma forma, jamais alguém ficou renomado por ações mais sábias e prudentes que Brutus dissimulando uma grande transformação em sua mente, pois que o advento de tal artifício de tolice procedeu apenas de conselhos e deliberação bons e experientes, não apenas para preservar seus bens e afastar de si a fúria do tirano orgulhoso, mas também para abrir uma via larga por onde conseguir o banimento e a ruína completa do perverso Tarquínio e emancipar o

<sup>9</sup> “ [...] *But you, to the contrary, expose and deliver me to death, whereas ye should defend me. Is not this as much as if you should betray me, when you, knowing the perverseness of the tyrant and his intents, full of deadly counsel as touching the race and image of his brother, have not once sought nor desired to find the mean to save your child and only son by sending him into Swethland, Norway, or England, rather than to leave him as a prey to your infamous adulterer?* ” Idem. Disponível em: <[http://internetshakespeare.uvic.ca/doc/Belleforest\\_M/section/Chapter%20III/](http://internetshakespeare.uvic.ca/doc/Belleforest_M/section/Chapter%20III/)>. Acesso em 24/02/2016.

<sup>10</sup> “ *He that hath to do with a wicked, disloyal, cruel, and discourteous man must use craft and politic inventions, such as a fine wit can best imagine, not to discover his enterprise; for seeing that by force I cannot effect my desire, reason alloweth me by dissimulation, subtlety, and secret practices to proceed therein.* ” Idem. Disponível em: <[http://internetshakespeare.uvic.ca/doc/Belleforest\\_M/section/Chapter%20II/](http://internetshakespeare.uvic.ca/doc/Belleforest_M/section/Chapter%20II/)>. Acesso em 24/02/2016.

povo (antes oprimido) do jugo de uma servidão intensa e miserável.<sup>11</sup>

A comparação com Brutus, que libertou Roma do jugo de um monarca opressor e ajudou a fundar a república,<sup>12</sup> é intencional. Ao traçar um paralelo explícito entre a situação de Hamlet e a de Brutus, novamente enfatiza-se a legitimidade da vingança do primeiro: ele não irá apenas vingar o pai e retomar a coroa que lhe pertence por direito, também irá salvar seu povo da opressão de um tirano (além de assassino adúltero).

Ainda no confronto entre Hamlet e Gerud, o príncipe afirma:

- E quem não sabe que traidores e perjuros não merecem que se mantenha a boa-fé ou a lealdade para com eles, e que pactos feitos com assassinos devem ser respeitados como teias de aranha e considerados como coisas nunca prometidas nem acordadas? Mas se eu puser as mãos em Fengon, não será um crime ou traição, com ele não sendo nem meu rei nem meu senhor, mas eu o punirei com toda a justiça como meu súdito que se comportou de forma desleal contra seu senhor e suserano. E visto que a glória é a recompensa da pessoa virtuosa e a honra e o louvor daqueles que servem aos seus príncipes naturais, por que a culpa e a desonra não deveriam acompanhar os traidores, e a morte aviltante todos aqueles que tiverem a ousadia de por as mãos nos reis sagrados, que são amigos e companheiros dos deuses ao representarem suas pessoas e majestade?<sup>13</sup>

Da mesma forma que Hamlet tem o cuidado de afirmar que é justo que ele puna Fengon, uma vez que ele é o rei e senhor de direito do tio, o narrador já afirmara em um

<sup>11</sup> *"In like sort, never any man was reputed by any of his actions more wise and prudent than Brutus dissembling a great alteration in his mind, for that the occasion of such his device of foolishness proceeded only of a good and mature counsel and deliberation, not only to preserve his goods and shun the rage of the proud tyrant, but also to open a large way to procure the banishment and utter ruin of wicked Tarquinius, and to enfranchise the people (which were before oppressed) from the yoke of a great and miserable servitude."* BELLEFOREST, n/d. Disponível em: <[http://internetshakespeare.uvic.ca/doc/Belleforest\\_M/section/Chapter%20II/](http://internetshakespeare.uvic.ca/doc/Belleforest_M/section/Chapter%20II/)>. Acesso em 24/02/2016.

<sup>12</sup> Segundo a tradição historiográfica romana, o tio de Brutus, Tarquínio, era o rei de Roma e um tirano que mandou assassinar diversos nobres da cidade, inclusive o pai de Brutus; este, para se manter a salvo dos expurgos, fingiu ser tão tolo que todos o consideraram inofensivo. Após o filho mais velho de Tarquínio estuprar Lucrecia, uma senhora casada que depois cometeu suicídio devido à desonra a qual fora submetida, Brutus liderou uma insurreição contra o rei e sua família que os expulsou da cidade; em seguida, Roma foi transformada em uma república.

<sup>13</sup> *"'And who knoweth not that traitors and perjured persons deserve no faith nor loyalty to be observed towards them, and that conditions made with murderers ought to be esteemed as cobwebs and accounted as if they were things never promised nor agreed upon. But if I lay hands upon Fengon, it will neither be felony nor treason, he being neither my king nor my lord, but I shall justly punish him as my subject, that hath disloyally behaved himself against his lord and sovereign prince. And seeing that glory is the reward of the virtuous and the honor and praise of those that do service to their natural prince, why should not blame and dishonor accompany traitors, and ignominious death all those that dare be so bold as to lay violent hands upon sacred kings, that are friends and companions of the gods, as representing their majesty and persons?'"* BELLEFOREST, n/d. Disponível em: <[http://internetshakespeare.uvic.ca/doc/Belleforest\\_M/section/Chapter%20III/](http://internetshakespeare.uvic.ca/doc/Belleforest_M/section/Chapter%20III/)>. Acesso em 24/02/2016.

momento anterior no texto:

Mas quando falo de vingar toda lesão sofrida contra uma pessoa de alta distinção ou um superior, deve-se entender que tal pessoa não é o soberano, a quem não se deve resistir por quaisquer meios, nem praticar qualquer traição ou conspiração contra sua vida.<sup>14</sup>

Com isso, é possível observar um discurso recorrente na história de Hamlet: o rei não é apenas um governante temporal, mas também uma figura sacra, inviolável, a quem se deve obediência absoluta. Tal discurso remete à noção medieval do direito divino dos reis, segundo a qual os reis recebiam sua autoridade de Deus e eram até mesmo representantes diretos de Deus na Terra:

Assim, temos de reconhecer (no rei) uma *pessoa gêmea*, descendendo uma da natureza, e a outra, da graça [...] Em relação a uma personalidade, ele era, por natureza, um homem individual; em relação à sua outra personalidade, era, pela graça, um *Christus*, isto é, um Deus-homem.<sup>15</sup>

O poder do rei é o poder de Deus. Esse poder, especificamente, é de Deus, por natureza, e do rei, pela graça. Donde o rei, também, é Deus e Cristo, mas pela graça; e o que quer que ele faça, ele o faz não simplesmente como homem, mas como alguém que se tornou Deus e Cristo pela graça.<sup>16</sup>

Esse conceito do rei como governante absoluto que se encontra acima das leis dos homens (mas não de Deus) ainda perdurava na França renascentista, como visto nos escritos do filósofo e jurista francês Jean Bodin (1530-1596):

Os atributos da soberania são, portanto, marca distinta do príncipe soberano, pois se forem transmissíveis aos súditos, não podem ser chamados de atributos de soberania. Assim como Deus Todo-Poderoso não pode criar outro Deus igual a si próprio, uma vez que Ele é infinito e duas infinidades não podem coexistir, também o príncipe soberano, que é a imagem de Deus, não pode fazer com que um súdito se iguale a si próprio sem se autodestruir. [...] O primeiro atributo do príncipe soberano, portanto, é o poder de fazer leis que imperem sobre seus súditos em geral e sobre cada um em particular; mas para evitar qualquer ambiguidade, deve-se acrescentar que ele o faz sem que seja

---

<sup>14</sup> “*But when I speak of revenging any injury received upon a great personage or superior, it must be understood by such an one as is not our sovereign, against whom we may by no means resist, nor once practice any treason nor conspiracy against his life.*” Idem. Disponível em: <[http://internetshakespeare.uvic.ca/doc/Belleforest\\_M/section/Chapter%20II/](http://internetshakespeare.uvic.ca/doc/Belleforest_M/section/Chapter%20II/)>. Acesso em 24/02/2016.

<sup>15</sup> *De consecratione pontificum et regum*, MGH., LdL. apud KANTOROWICZ, 1998, p. 50.

<sup>16</sup> *De consecratione pontificum et regum*, MGH., LdL. apud KANTOROWICZ, 1998, p. 52.

necessário o consentimento de qualquer outro, seja seu superior, igual ou inferior.<sup>17</sup>

Dessa forma, há uma preocupação por parte do texto em estabelecer que Hamlet, o protagonista da história, não está violando a santidade da pessoa do rei, mas sim está agindo em conformidade com sua própria responsabilidade como o legítimo herdeiro de Horvendile e soberano de Ditmarse, a pessoa de quem deve emanar a justiça. Tamanha é essa preocupação em estabelecer a inviolabilidade do monarca que, apesar de Fengon se encontrar no mesmo nível de Horvendile – uma vez que ambos governavam a província de Ditmarse como vassalos de Rodericke –, ainda assim o narrador afirma que ele comete um crime não apenas contra a virtude, mas também contra a majestade real ao matar o irmão:

Mas, como eu disse antes, o desejo de portar o governo e a autoridade soberanos não respeita sangue ou amizade, nem se importa com a virtude, sendo inteiramente desprovido de respeito pelas leis ou pela divina majestade; pois não é possível que aquele invade as terras e rouba as riquezas de outrem sem causa ou razão possa conhecer ou temer a Deus.<sup>18</sup>

Quando Hamlet finalmente conclui sua vingança ao decapitar Fengon, seu discurso ao cadáver<sup>19</sup> reafirma a justiça de sua empreitada e oferece ainda outra razão que a justifica:

- Esta morte violenta é a recompensa justa e merecida para alguém como tu és. Agora segue o teu caminho, e quando chegares ao teu local de danação, assegura-te de não te esqueceres de contar ao teu irmão, a quem mataste traiçoeiramente, que foi o filho dele que te enviou para lá com esta mensagem, com o fim de, ele estando alentado com a notícia, sua alma possa descansar junto aos espíritos

---

<sup>17</sup> “The attributes of sovereignty are therefore peculiar to the sovereign prince, for if communicable to the subject, they cannot be called attributes of sovereignty. Just as Almighty God cannot create another God equal with Himself, since He is infinite and two infinities cannot co-exist, so the sovereign prince, who is the image of God, cannot make a subject equal with himself without self-destruction. [...] The first attribute of the sovereign prince therefore is the power to make law binding on all his subjects in general and on each in particular. But to avoid any ambiguity one must add that he does so without the consent of any superior, equal, or inferior being necessary.” BODIN, 1955, p. 42-43.

<sup>18</sup> “But, as I said before, the desire of bearing sovereign rule and authority respecteth neither blood nor amity, nor caring for virtue, as being wholly without respect of laws, or majesty divine; for it is not possible that he which invadeth the country and taketh away the riches of another man without cause or reason should know or fear God.” BELLEFOREST, n/d. Disponível em: <[http://internetshakespeare.uvic.ca/doc/Belleforest\\_M/section/Chapter%20I/](http://internetshakespeare.uvic.ca/doc/Belleforest_M/section/Chapter%20I/)>. Acesso em 24/02/2016.

<sup>19</sup> Lembrando que em tempos medievais acreditava-se que o corpo e a alma encontravam-se integrados de tal forma que a condição de um se refletia no outro (PINCİKOWSKI, 2010, p. 1454).



abençoados e libertar-me da obrigação que me atara à procura por vingança contra meu próprio sangue, visto que foi por tuas ações que eu perdi o vínculo principal a esta aliança e consanguinidade.<sup>20</sup>

Este é o único momento da história que o personagem Hamblet, ou até mesmo o narrador, reconhece o laço de família entre ele e Fengon como um empecilho à sua missão, ao mesmo tempo em que renega esse laço devido às ações do próprio Fengon.

Depois que Hamblet consegue concluir sua vingança ao matar Fengon, o narrador o descreve da seguinte maneira:

Um homem (sem se faltar com a verdade) resistente, corajoso e merecedor de honrarias eternas que [...] vingou a morte do pai muitos anos após o ato ter sido cometido de tal maneira que, guiando-se com tal prudência e levando a cabo seus propósitos com tão grandes audácia e firmeza, deixou para os sábios o juízo a ser feito sobre o que era mais louvável nele, sua firmeza ou magnanimidade, ou sua sabedoria em colocar seus assuntos em ordem de acordo com a determinação premeditada que concebera.<sup>21</sup>

Pode-se observar novamente ecos dos escritos de Bodin nessas qualidades de Hamblet:

Portanto, é marca autêntica da condição de rei que o príncipe seja ameno e maleável perante as leis da natureza tal como ele deseja que seus súditos o sejam perante a ele próprio. Isso significa que ele é alguém que teme a Deus, é compassivo com os flagelados, prudente em suas empreitadas, valente em ação, frugal na prosperidade, firme na adversidade, fiel à palavra empenhada, sábio ao aconselhar, atencioso com seus súditos, prestativo para os amigos, terrível para os inimigos, cortês àqueles de bom nascimento, flagelo dos malignos e justo para todos.<sup>22</sup>

<sup>20</sup> “ *This just and violent death is a just reward for such as thou art. Now go thy ways, and when thou comest in hell, see thou forget not to tell thy brother, whom thou traitorously slewest, that it was his son that sent thee thither with the message, to the end that beeing comforted thereby, his soul may rest among the blessed spirits, and quit me of the obligation that bound me to pursue his vengeance upon mine own blood, seeing that it was by thee that I lost the chief thing that tied me to this alliance and consanguinity*”. BELLEFOREST, n/d. Disponível em: <[http://internetshakespeare.uvic.ca/doc/Belleforest\\_M/section/Chapter%20V/](http://internetshakespeare.uvic.ca/doc/Belleforest_M/section/Chapter%20V/)>. Acesso em 24/02/2016.

<sup>21</sup> “ *A man, to say the truth, hardy, courageous, and worthy of eternal commendation, who [...] revenged his father's death many years after the act committed, in such sort that, directing his courses with such prudence, and effecting his purposes with so great boldness and constancy, he left a judgment to be decided among men of wisdom, which was more commendable in him, his constancy or magnanimity, or his wisdom in ordering his affairs, according to the premeditable determination he had conceived*”. BELLEFOREST, n/d. Disponível em: <[http://internetshakespeare.uvic.ca/doc/Belleforest\\_M/section/Chapter%20V/](http://internetshakespeare.uvic.ca/doc/Belleforest_M/section/Chapter%20V/)>. Acesso em 24/02/2016.

<sup>22</sup> “ *It is therefore the authentic mark of kingship that the prince is as mild and pliable to the laws of nature as he wishes his subjects to be to him. This means that he is one that fears God, is merciful to the afflicted, prudent in his undertakings, brave in action, modest in prosperity, constant in adversity, true to*

Finalmente, a trama de Belleforest, deixa explícito o direito de Hamlet à vingança não apenas nos trechos citados, mas também a seguir:

Se a vingança é capaz de demonstrar qualquer justiça em alguma ocasião, é quando a piedade e a afeição, das quais não podemos prescindir, nos pressionam a não esquecermos de nossos pais assassinados injustamente e buscar meios de não deixar a traição e o assassinato impunes [...] [Q]uando existir o interesse do príncipe ou do país, o desejo por vingança não pode ser de forma alguma (não importa o quão ínfima) condenado, mas sim deve ser considerado honroso e digno de louvor [...] As leis atenienses, cujo costume era erguer imagens em memória dos homens que vingaram ofensas à comunidade ao massacrarem audaciosamente tiranos e outros que perturbaram a paz e o bem-estar dos cidadãos, testemunham isso.<sup>23</sup>

Ao se estudar a história de Hamlet sob a ótica do direito de punir e da relação intrínseca entre lei e poder, o que se observa é que a retribuição do protagonista tem um motivo legítimo (pois Fengon realmente matara seu pai, violando ao mesmo tempo os laços de fraternidade e a inviolabilidade da pessoa do rei); que seu método para alcançá-la (fingir-se de louco) é devidamente justificado pela narrativa (pois ele não tinha forças para um confronto direto com Fengon); e que as consequências dessa retribuição são proporcionais e aceitáveis, pois apenas Fengon e aqueles que o apoiavam são executados em represália, e o rei de direito – inclusive o corpo sacro do rei – é restaurado (e, com isso, também o reino é restaurado, pois o rei e o reino são um só).

Hamlet matar Fengon não é apenas vingança pelo pai, mas também a ação de um príncipe que serve à sua comunidade ao purificar e restaurar o reino. Dessa forma, por mais que a vingança seja “algo que deva ser inteiramente repudiado em um cristão, que não deve, de modo algum, conter dentro de si o amargo fel ou ter seus desejos

---

*his plighted word, wise in council, careful of his subjects, helpful to his friends, terrible to his enemies, courteous to men of good birth, a scourge of evil-doers, and just towards all.*” BODIN, 1955, p. 59-60.

<sup>23</sup> “If vengeance ever seemed to have any show of justice, it is then when piety and affection constraineth us to remember our fathers unjustly murdered, as the things whereby we are dispensed withal, and which seek the means not to leave treason and murder unpunished [...] [W]here the prince or country is interested, the desire of revenge cannot by any means (how small soever) bear the title of condemnation, but is rather commendable and worthy of praise [...] Hereof the Athenian laws bear witness, whose custom was to erect images in remembrance of those men that, revenging the injuries of the commonwealth, boldly massacred tyrants and such as troubled the peace and welfare of the citizens”. BELLEFOREST, n/d. Disponível em: <[http://internetshakespeare.uvic.ca/doc/Belleforest\\_M/section/Chapter%20V/](http://internetshakespeare.uvic.ca/doc/Belleforest_M/section/Chapter%20V/)>. Acesso em 24/02/2016.

infectados com a vingança”,<sup>24</sup> a vingança de Hamlet é apresentada de tal forma que ela passa a ser considerada aceitável não apenas no contexto da história como também no contexto no qual ela foi escrita, o da França renascentista do final do séc. XVI – especialmente se for considerado que Belleforest afirma que escreveu a história de Hamlet para servir de “diversão e exemplo de virtude” (“*example of virtue and contentment*”) para a “nobreza francesa” (“*French nobility*”).<sup>25</sup>

### Considerações finais

A vingança de Hamlet é uma tarefa particular (isto é, executada por um indivíduo em prol de seus próprios interesses), não coletiva (isto é, executada por grupos em prol de interesses coletivos); apesar disso, ela também envolve a esfera da coletividade, visto que é uma vingança levada a cabo por um príncipe herdeiro contra um rei coroado (que não é governante de direito, mas é aquele que detém o poder sobre as leis e seu cumprimento), com consequências para o povo (no caso, a troca de governantes). Além disso, Hamlet não se vinga apenas de uma ofensa contra ele próprio, mas também vinga um crime cometido a um terceiro (seu pai) que não era mais capaz de reivindicar justiça ele próprio, à semelhança de Brutus e seus co-conspiradores vingando o estupro (e subsequente morte) de Lucrecia.

Para justificar a legitimidade da vingança do protagonista, a narrativa toma o cuidado de estabelecer que é justo que Hamlet mate Fengon não apenas devido aos crimes deste último, mas especialmente por ser o soberano de direito – demonstrando, com isso, que a retribuição é um direito reservado aos governantes, inacessível aos governados. Na trama de Belleforest, o rei – o representante de Deus na Terra, aquele que tem o corpo divino –, à semelhança do Estado moderno, tem o monopólio sobre o direito de punir.

### Referências

BEJCZY, István P. **The cardinal virtues in the Middle Ages: a study in moral thought from the fourth to the fourteenth century.** Leiden; Boston: Brill, 2011.

BELLEFOREST, François de. **The history of Hamlet (Internet Shakespeare**

<sup>24</sup> “[W]holly to be disliked in a Christian, who by no means ought to have a bitter gall or desires infected with revenge.” BELLEFOREST, n/d. Disponível em: <[http://internetshakespeare.uvic.ca/doc/Belleforest\\_M/section/Chapter%20II/](http://internetshakespeare.uvic.ca/doc/Belleforest_M/section/Chapter%20II/)>. Acesso em 24/02/2016.

<sup>25</sup>Cf. BELLEFOREST, n/d. Disponível em: <[http://internetshakespeare.uvic.ca/doc/Belleforest\\_M/section/The%20Argument/](http://internetshakespeare.uvic.ca/doc/Belleforest_M/section/The%20Argument/)>. Acesso em 24/02/2016.

**Editions**). Ed. David Bevington. University of Victoria, n/d. Disponível em: <[http://internetshakespeare.uvic.ca/doc/Belleforest\\_M/complete/](http://internetshakespeare.uvic.ca/doc/Belleforest_M/complete/)>. Acesso em 24/02/2016.

BOBBIO, Norberto. *Direito e poder*. Trad. Nilson Moulin. São Paulo: Editora UNESP, 2008.

BODIN, Jean. **Six books of the Commonwealth**. Edição resumida. Trad. M. J. Tooley. Oxford: Alden Press, 1955.

BULLOUGH, Geoffrey. **Narrative and dramatic sources of Shakespeare, volume 7: major tragedies – Hamlet, Othello, King Lear, Macbeth**. London: Routledge & Kegan Paul, 1973.

CÂNDIDO, Antônio. **Literatura e sociedade**. 9ª edição revista. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2006.

DERRIDA, Jacques. **Força de lei**. 2ª edição. Trad. Leyla Perrone-Moisés. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

FAIRCLOUGH, Norman. Critical discourse analysis as a method in social scientific research. In: WODAK, Ruth & MEYER, Michael. **Methods of critical discourse analysis**. London; Thousand Oaks; New Delhi: SAGE Publications, 2001. p. 121-138.

GENETTE, Gérard. **Narrative discourse: an essay in method**. Ithaca: Cornell University Press, 1980.

KANTOROWICZ, Ernst H. **Os dois corpos do rei. Um estudo sobre teologia política medieval**. Trad. Cid Knipel Moreira. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

MONTAIGNE, Michel Eyquem de. **Ensaio 3**. 2ª edição. Trad. Sérgio Milliet. Brasília: Universidade de Brasília; Hucitec, 1987.

PASCAL, Blaise. **Pensamentos**. 2ª edição. Trad. Mário Laranjeira. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

PINCIKOWSKI, Scott. The body. In: CLASSEN, Albrecht (Ed.). **Handbook of medieval studies: terms, methods, trends**. Berlin; New York: De Gruyter, 2010. p. 1450-1458.

SAXO. **The history of the Danes, books I-IX – volume I**. Ed. Hilda Ellis Davidson. Trad. Peter Fisher. Cambridge: Brewer, 1979a.

SAXO. **The history of the Danes, books I-IX – volume II**. Ed. Hilda Ellis Davidson. Trad. Peter Fisher. Cambridge: Brewer, 1979b.

SHAKESPEARE, William. **Hamlet (The Arden Shakespeare)**. Ed. Harold Jenkins. London; New York: Methuen & Co., 1982.

SIGNORINI, Inês (Ed.). **[Re]discutir texto, gênero e discurso**. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.